Portaria nº 059/2018-2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 152, incisos I, II, XLV e artigo 153 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS 0083-7.2018 e homologado pela Deliberação Plenária CAUBR DPOBR 0085-10-2018 de 12 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o **DECRETO "E" Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019,** do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que "Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a portaria nº 041/2018-2020 que define o calendário de feriados e pontos facultativos do CAU/MS, para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO a data comemorativa do Natal, Ano Novo e o recesso de final de ano na maioria das repartições públicas federais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no período de 23 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020 não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, com a suspensão de todos os serviços e atendimentos no referido período, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Os funcionários do CAU/MS ficam dispensados de comparecer ao trabalho nos dias mencionados nesta Portaria, sem necessidade de compensação de horas não trabalhadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 26 de novembro de 2019.

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.